



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 41/2025 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA O FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA
ESCOLA – ARTE EM CENA E A FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE
ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE (VAGAS REMANESCENTES)

Retificado em 18.08.2025

(Item 4 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), torna público as normas para a realização de Edital de seleção de vagas remanescentes para Equipe Técnica do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA** e da **Festa Literária da Rede Estadual de Ensino da Paraíba – FLIREDE**, mediante critérios, condições e cronograma estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar as funções de Articulador Regional, Oficineiro/Avaliador, Oficineiro/Ministrante/Avaliador e Avaliador Regional, destinados à organização e acompanhamento das ações dos projetos **ARTE EM CENA** e **FLIREDE, Edição 2025**.

1.2 Poderão participar da seleção:

1.2.1 Para a função de **Articulador Regional** poderão concorrer **servidores ativos vinculados à Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB)**, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária, sem prejuízo ao seu setor de trabalho e sem exceder a carga horária de 60 horas semanais;

1.2.2 Para as funções de **Oficineiro/Avaliador** e **Oficineiro/Ministrante/Avaliador**, poderão concorrer **candidatos sem vínculo empregatício** ou **vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba**, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

1.2.3 Para a função de **Avaliador Regional** poderão concorrer **candidatos sem vínculo empregatício**.

1.3 Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção e de serem investidos(as) para as vagas disponíveis:

1.3.1 Candidatos(as) desligados(as) do **ARTE EM CENA** e/ou **FLIREDE** por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

1.3.2 Candidatos(as) servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais, conforme o Art. 130 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

1.4 O candidato concorrerá apenas à vaga na função para a qual se inscreveu, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo para funções distintas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

1.5 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e o texto na íntegra com orientações e procedimentos estará disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.6 O prazo de vigência do presente Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6.1 A critério da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (SEE/PB) e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) este Edital poderá ser prorrogado, considerando a necessidade e conveniência para a administração pública.

2. DO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA E DA FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE

2.1 As ações visam a promover a integração social entre os estudantes, fortalecendo o trabalho em equipe e valorizando a arte e a cultura como elementos fundamentais para a construção de identidades pessoais e sociais.

2.2 O **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**, que, na **Edição 2025**, apresenta o tema “**Ariano e sua sina: raízes nordestinas na Paraíba Armorial**”, tem como propósito incentivar o acesso e a prática de manifestações artísticas no cotidiano escolar das unidades da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, reforçando os vínculos culturais e afetivos com as produções artísticas locais e nacionais, além de fomentar a apreciação estética e histórica.

2.3 A **Festa Literária da Rede Estadual de Ensino da Paraíba - FLIREDE**, que, na **Edição 2025**, apresenta o tema “**Ignês Mariz: 120 anos de uma voz represada**”, busca estimular a leitura literária nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, promovendo o desenvolvimento das competências socio emocionais e educacionais dos estudantes. O projeto também amplia a integração das bibliotecas ao contexto escolar e social, por meio de atividades interdisciplinares, evidenciando a centralidade da leitura e da escrita em todas as disciplinas.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), a seleção para compor a Equipe Técnica do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA** e da **Festa Literária da Rede Estadual de Ensino da Paraíba – FLIREDE**, por meio da Comissão de Seleção instituída.

3.2 Compete às Coordenações do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA** e da **Festa Literária da Rede Estadual de Ensino da Paraíba – FLIREDE**, a orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados e classificados.

4. DO CRONOGRAMA GERAL



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PERÍODO	ETAPAS
07/08/2025	Lançamento do edital
11/08/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
12 a 22/08/2025	Período de Inscrição
29/08/2025	Divulgação da homologação das inscrições
01 a 02/09/2025	Interposição de recurso sobre o resultado da homologação das inscrições
03/09/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso
04 a 12/09/2025	Período de avaliação
15/09/2025	Divulgação do resultado preliminar
16 a 17/09/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
18/09/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso
19/09/2025	Divulgação do resultado da classificação final
22 a 30/09/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/10/2025	Início das atividades

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição On-line* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 4).

5.2 Para proceder à inscrição e concorrer às vagas descritas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o *Formulário de Inscrição On-line* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição On-line*:

5.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG)**, no formato PDF;

5.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

5.3.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

5.3.4 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.5 Cópia digitalizada dos **Comprovaantes de Formação Acadêmica**, no formato PDF, incluindo certidões ou diplomas de conclusão do Ensino Médio, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.6 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios do Currículo**, incluindo **Experiência Profissional**, no formato PDF;

5.3.7 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) com assinatura eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

validada no site Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

5.3.8 Carta de Anuência da Chefia Imediata para os **candidatos vinculados a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (SEE/PB)**, com **assinatura eletrônica da Chefia Imediata validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. Serão considerados também assinaturas eletrônicas por meio do sistema PBdoc;

5.3.9 Declaração de Não Vínculo Empregatício com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, para **candidatos sem vínculo empregatício**, considerando impreterivelmente, o ANEXO IV;

5.3.10 Documentos obrigatórios exigidos para cada função, conforme especificado no Item 6.5 deste Edital.

5.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível.

5.6 Serão considerados documentos para comprovação de Formação Acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses.

5.6.1 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 03 (três) anos da sua emissão.

5.6.2 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, ata de defesa, históricos escolares ou Currículo *Lattes*.

5.7 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

5.7.1 Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

5.7.2 Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

5.7.3 Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão certidão de conclusão esta última com validade máxima de 03 (três) anos;

5.7.4. Especificamente, para as funções de **Oficineiro/Avaliador e Avaliador Regional** do Festival Arte em Cena, portfólio artístico/cultural (imagens, vídeos etc.).

5.8 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

currículo *Lattes* e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.

5.9 O horário limite para realizar a inscrição será até às 16h59min (dezesesseis horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (item 4), não sendo possível a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição On-line* após este horário.

5.10 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.11 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

5.12 Não haverá possibilidade de a inscrição, mesmo contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

5.13 A SEE/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.14 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

5.15 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

5.16 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.17 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

5.17.1 Realizar a inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no Item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.17.2 Cometer falsidade ideológica;

5.17.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.17.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.17.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.17.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.17.7 Inserir erroneamente documentos ou preencher incorretamente o Formulário de Inscrição *On-line*.

5.18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.

5.19 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

5.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.21 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do email programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

5.22 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB.

6. DAS VAGAS

6.1 O presente Edital disponibiliza um total de 53 (cinquenta e três) vagas para Equipe Técnica do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA** e da **Festa Literária da Rede Estadual de Ensino da Paraíba – FLIREDE**.

6.2 As vagas das funções de **Articulador Regional** requerem que o candidato seja **obrigatoriamente servidor público estadual com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, lotado no Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA) ou no Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (NUDPE), na Gerência Regional de Educação (GRE) à qual está se candidatando.**

6.3 As vagas da função de **Avaliador Regional** requerem que o **candidato não possua nenhum tipo de vínculo empregatício.**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.4 As vagas, os valores e carga horária previstos para as funções da Equipe Técnica do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA** e da **Festa Literária da Rede Estadual de Ensino da Paraíba – FLIREDE**, estão dispostas no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR R\$	VIGÊNCIA	VAGAS
Articulador Regional	20 horas semanais	Manhã/Tarde	1.200,00	06 meses	13
Oficineiro/Ministrante/Avaliador	20 horas semanais	Manhã/Tarde	1.100,00	05 meses	04
Oficineiro/Avaliador	20 horas semanais	Manhã/Tarde	1.000,00	03 meses	15
Avaliador Regional	12 horas semanais	Manhã/Tarde	600,00	01 mês	21
TOTAL DE VAGAS					53

6.5 Os pré-requisitos por perfil para as funções da Equipe Técnica do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA** e da **Festa Literária da Rede Estadual de Ensino da Paraíba – FLIREDE**, estão dispostos no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS	
Articulador Regional	Perfil 02: 13 (treze) vagas de articulador regional, sendo uma vaga para cada Gerências Regional de Educação (GRE) a seguir: 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª. Formação Acadêmica: Nível Superior relacionado ao projeto institucional Experiência exigida: Experiência relacionada ao projeto institucional ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Obrigatório: 1. Apresentar declaração de vínculo com a Gerência Regional de Educação (GRE) à qual está se candidatando, comprovando ser servidor público estadual com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, lotado no Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA) ou no Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (NUDPE), na GRE; 2. O candidato pode se inscrever em apenas uma GRE, desde que esteja lotado na Gerência Regional de Educação.
Oficineiro/Ministrante/Avaliador	Perfil 03: 01 (uma) vaga para Oficineiro/Ministrante/Avaliador para Ilustração. Formação Acadêmica: Licenciatura em Artes ou áreas afins. Experiência exigida: Experiência relacionada ao projeto institucional ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins. Obrigatório: 1. Proposta de Oficina ou Plano de Trabalho; 2. Disponibilidade para viajar e ministrar as oficinas in loco, manifestando tal disponibilidade na proposta de mentoria.
	Perfil 05: 01 (uma) vaga para Oficineiro/Ministrante/Avaliador para Crônica. Formação Acadêmica: Licenciatura em Letras ou áreas afins. Experiência exigida: Experiência relacionada ao projeto institucional ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Obrigatório: 1. Proposta de Oficina ou Plano de Trabalho; 2. Disponibilidade para viajar e ministrar as oficinas in loco, manifestando tal disponibilidade na proposta de mentoria.
	Perfil 06: 01 (uma) vaga para Oficineiro/Ministrante/Avaliador para <i>Slam</i> ou Poesia Falada. Formação Acadêmica: Licenciatura em Letras ou áreas afins. Experiência exigida: Experiência relacionada ao projeto institucional ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins. Obrigatório: 1. Proposta de Oficina ou Plano de Trabalho; 2. Disponibilidade para viajar e ministrar as oficinas in loco, manifestando tal disponibilidade na proposta de mentoria.
	Perfil 07: 01 (uma) vaga para Oficineiro/Ministrante/Avaliador Mediação de leitura e formação de clubes de leitura e escrita. Formação Acadêmica: Nível Superior em Biblioteconomia ou Arquivologia ou Licenciatura em Letras ou áreas afins. Experiência exigida: Experiência relacionada ao projeto institucional ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins. Obrigatório:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	1. Proposta de Oficina ou Plano de Trabalho; 2. Disponibilidade para viajar e ministrar as oficinas in loco, manifestando tal disponibilidade na proposta de mentoria.
Oficineiro/Avaliador	Perfil 08: 02 (duas) vagas para Oficineiros/Avaliadores para Artes Visuais. Formação Acadêmica: Nível Superior relacionado ao projeto institucional ou campo da educação. Experiência exigida: Experiência relacionada ao campo artístico ao qual está se candidatando (comprovada atuação na área) ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria ou Plano de Trabalho; 2. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando.
	Perfil 09: 01 (uma) vaga para Oficineiro/Avaliador para Audiovisual. Formação Acadêmica: Nível Superior relacionado ao projeto institucional ou área da educação. Experiência exigida: Experiência relacionada ao campo artístico ao qual está se candidatando (comprovada atuação na área) ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria ou Plano de Trabalho; 2. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Perfil 10: 03 (três) vagas para Oficineiros/Avaliadores para Dança. Formação Acadêmica: Nível Superior relacionado ao projeto institucional ou área da educação. Experiência exigida: Experiência relacionada ao campo artístico ao qual está se candidatando (comprovada atuação na área) ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria ou Plano de Trabalho; 2. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando.
	Perfil 11: 03 (três) vagas para Oficineiros/Avaliadores para Fotografia. Formação Acadêmica: Nível Superior relacionado ao projeto institucional ou área da educação. Experiência exigida: Experiência relacionada ao campo artístico ao qual está se candidatando (comprovada atuação na área) ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria ou Plano de Trabalho; 2. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando.
	Perfil 12: 03 (três) vagas para Oficineiros/Avaliadores para Literatura. Formação Acadêmica: Nível Superior relacionado ao projeto institucional ou área da educação. Experiência exigida: Experiência relacionada ao campo artístico ao qual está se candidatando



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	(comprovada atuação na área) ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria ou Plano de Trabalho; 2. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando.
Avaliador Regional	Perfil 13: 03 (três) vagas para Oficineiros/Avaliadores para Música. Formação Acadêmica: Nível Superior relacionado ao projeto institucional ou área da educação. Experiência exigida: Experiência relacionada ao campo artístico ao qual está se candidatando (comprovada atuação na área) ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria ou Plano de Trabalho; 2. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando.
	Perfil 15: 09 (nove) vagas de Avaliadores Regionais para Artes Visuais, Audiovisual e Fotografia, distribuídas entre as Gerências Regionais de Educação (GRE). Formação Acadêmica: Ensino Médio completo. Experiência exigida: Experiência relacionada ao campo artístico ao qual está se candidatando (comprovada atuação na área). Obrigatório:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	1. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando; 2. Não possuir vínculo empregatício.
	Perfil 16: 08 (oito) vagas de Avaliadores Regionais para Dança e Música, distribuídas entre as Gerências Regionais de Educação (GRE). Formação Acadêmica: Ensino Médio completo. Experiência exigida: Experiência relacionada ao campo artístico ao qual está se candidatando (comprovada atuação na área). Obrigatório: 1. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando; 2. Não possuir vínculo empregatício.
	Perfil 17: 09 (nove) vagas de Avaliadores Regionais para Literatura e Teatro, distribuídas entre as Gerências Regionais de Educação (GRE). Formação Acadêmica: Ensino Médio completo. Experiência exigida: Experiência relacionada ao campo artístico ao qual está se candidatando (comprovada atuação na área). Obrigatório: 1. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	2. Não possuir vínculo empregatício.
--	--------------------------------------

6.6 Os requisitos, competências e atribuições para as funções da Equipe Técnica do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA** e da **Festa Literária da Rede Estadual de Ensino da Paraíba – FLIREDE**, estão dispostos no Quadro a seguir:

REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	
Articulador Regional	• Possuir conhecimentos básicos de informática, incluindo no uso do pacote Office (Word, Excel, entre outros) e de sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais; • Ser capaz de analisar cenários, estabelecer metas e definir ações, elaborando plano de trabalho/proposta de mentoria para a implementação dos projetos ARTE EM CENA e FLIREDE, além de monitorar e avaliar a execução dessas ações; • Demonstrar disponibilidade para acompanhar as atividades da respectiva GRE e das localidades a ela vinculadas, organizando e supervisionando as ações em alinhamento com as Coordenações Estaduais; • Ter habilidade para trabalhar de forma colaborativa, garantindo comunicação assertiva no atendimento ao público e nos encaminhamentos com as Comissões Estaduais; • Possuir capacidade de gerenciar demandas e resolver conflitos, promovendo o engajamento dos diferentes atores envolvidos nas ações do ARTE EM CENA e da FLIREDE; • Apresentar postura ética e transparente na condução dos trabalhos e no cumprimento das responsabilidades atribuídas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar e gerenciar todo o material didático utilizado durante a vigência dos programas e formações;• Organizar e acompanhar todas as ações da Edição 2025 do ARTE EM CENA e da FLIREDE, seguindo as orientações da Coordenação Estadual;• Conhecer com profundidade os documentos e componentes institucionais que regem o ARTE EM CENA e a FLIREDE;• Articular o desenvolvimento das ações do ARTE EM CENA e da FLIREDE nos eixos estratégico e pedagógico;• Elaborar o plano de trabalho/proposta de mentoria e o relatório em conformidade com as ações e metas estabelecidas pelos projetos, em diálogo com as Comissões Estaduais;• Estabelecer contínua interlocução com a SEE/PB as Comissões Estaduais dos projetos, a Gerência de Ensino e as unidades escolares;• Promover atividades de interação, comunicação e cooperação com os atores envolvidos no ARTE EM CENA e na FLIREDE, especialmente durante as Etapas Regionais;• Realizar encontros sistemáticos, in loco ou virtuais, com gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores das escolas de sua GRE;• Acompanhar a elaboração de relatórios pelos professores-tutores da GRE;• Compilar e analisar dados para a elaboração de pareceres e relatórios técnicos, conforme as demandas dos projetos;• Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas, com caracteres formativo e informativo; |
|--|--|



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	• Recrutar avaliadores voluntários para compor a equipe de avaliação das Etapas Escolar e Regional; • Divulgar o ARTE EM CENA e a FLIREDE nas escolas; • Articular profissionais das modalidades artísticas e gêneros literários dos projetos para compor a banca de jurados na Etapa Regional; • Emitir e organizar certificações ao término da Etapa Regional; • Elaborar relatório final e quaisquer outros documentos solicitados por instância superior.
Oficineiro/Ministrante/Avaliador	• Ter disponibilidade para viajar e ministrar as oficinas in loco, manifestando tal disponibilidade na proposta de mentoria, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Edital; • Desenvolver uma didática significativa no campo das artes, capaz de promover uma avaliação crítica das produções; • Estabelecer a conexão entre a comunidade estudantil e profissionais do meio artístico-cultural, oferecendo aos inscritos no ARTE EM CENA e na FLIREDE uma compreensão da trajetória de seus homenageados — respectivamente: Ariano Suassuna e Ignez Mariz; • Facilitar o acesso ao patrimônio cultural relacionado às obras de Ariano Suassuna (sugestões no ANEXO VII) e Ignez Mariz (sugestões no ANEXO VIII), introduzindo possibilidades práticas e interseções com as produções artísticas e literárias dos inscritos, considerando os horizontes temáticos das obras de Ariano Suassuna, no ARTE EM CENA, e de Ignez Mariz, na FLIREDE; • Avaliar a participação dos inscritos durante as oficinas, visando à certificação, e analisar as produções artísticas desenvolvidas na Etapa Estadual dos projetos, conforme os critérios estabelecidos nos Editais do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA e da FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Oficineiro/Avaliador	• Desenvolver uma didática significativa no campo das artes, capaz de promover uma avaliação crítica das produções; • Estabelecer a conexão entre a comunidade estudantil e profissionais do meio artístico-cultural, oferecendo aos inscritos no ARTE EM CENA e na FLIREDE uma compreensão da trajetória de seus homenageados — respectivamente: Ariano Suassuna e Ignez Mariz; • Facilitar o acesso ao patrimônio cultural relacionado às obras de Ariano Suassuna (sugestões no ANEXO VII) e Ignez Mariz (sugestões no ANEXO VIII), introduzindo possibilidades práticas e interseções com as produções artísticas e literárias dos inscritos, considerando os horizontes temáticos das obras de Ariano Suassuna, no ARTE EM CENA, e de Ignez Mariz, na FLIREDE; • Avaliar a participação dos inscritos durante as oficinas, visando à certificação, e analisar as produções artísticas desenvolvidas na Etapa Estadual dos projetos, conforme os critérios estabelecidos nos Editais do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA e da FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE.
Avaliador Regional	• Participar dos encontros formativos e orientados designados pelas Comissões Estaduais do ARTE EM CENA e da FLIREDE, com o objetivo de aperfeiçoar as práticas e alinhar os procedimentos de avaliação; • Conhecer os instrumentos e critérios de avaliação instituídos pelo ARTE EM CENA, conforme disposto no Edital do Festival ARTE EM CENA, observando as especificidades de cada linguagem artística do Festival, que incluem: Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Literatura, Música e Teatro; • Conhecer os instrumentos e critérios de avaliação instituídos pela FLIREDE, conforme disposto no Edital da FLIREDE, considerando as particularidades de cada gênero literário



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	trabalhado no evento, quais sejam: Ilustração, Poema, Crônica e <i>Slam</i> ou Poesia Falada; • Participar das bancas avaliadoras das produções inscritas no ARTE EM CENA e na FLIREDE durante as Etapas Regionais, de acordo com as orientações fornecidas pelas respectivas Comissões Estaduais; • Propor melhorias no processo de avaliação das produções participantes do ARTE EM CENA e da FLIREDE, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo do projeto; • Elaborar relatórios referentes à sua atuação, durante e após a vigência da bolsa, incluindo o relatório final obrigatório a ser apresentado à FAPESQ/PB; • Estar disponível para participar de todos os eventos necessários, sejam eles realizados de forma remota ou presencial, durante o período de vigência, conforme Item 6.4.
--	--



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7. DAS OFICINAS

7.1 Os encontros presenciais ou virtuais terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, organizados conforme o planejamento das coordenações pedagógicas das Comissões Estaduais.

7.2 Os encontros virtuais serão transmitidos pelo *Google Meet*, com *links* fornecidos pelas Comissões Estaduais do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**, destinados exclusivamente aos inscritos nos Editais do **FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA** e da **FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE**, de acordo respectivamente com suas linguagens artísticas e gêneros literários.

7.3 Os temas dos encontros deverão abordar conteúdos relevantes aos projetos, alinhados às especificidades de cada linguagem artística e gênero literário, com o objetivo de formar as equipes e aprimorar as produções que participarão do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**;

7.4 A responsabilidade pelos materiais de apoio das oficinas será dos Oficineiros/Avaliadores, que poderão utilizar apresentações didáticas, audiovisuais, performances, ilustrações, textos, exercícios, apostilas e outros recursos.

7.5 Durante os encontros, os **Oficineiros/Avaliadores** e os **Oficineiros/Ministrantes/Avaliadores** contarão com suporte técnico oferecido pela SEE/PB.

7.6 As seguintes oficinas do **ARTE EM CENA** serão ofertadas com sugestão de foco nos respectivos critérios de cada linguagem artística:

7.6.1 **Oficina de Artes Visuais:** técnica, estilo, expressividade, estética, composição;

7.6.2 **Oficina de Audiovisual:** direção, roteiro, edição, fotografia, interpretação;

7.6.3 **Oficina de Dança:** direção, coreografia, expressão corporal, figurino, sincronia;

7.6.4 **Oficina de Fotografia:** técnica, iluminação, expressividade, movimento, composição;

7.6.5 **Oficina de Literatura:** estilo, originalidade, adequação linguística, expressividade, uso de recursos estilísticos;

7.6.6 **Oficina de Música:** melodia, letra, arranjo, edição, interpretação;

7.6.7 **Oficina de Teatro:** direção, dramaturgia, interpretação, cenário, figurino.

7.7 As seguintes oficinas da **FLIREDE** serão ofertadas com sugestão de foco nos respectivos critérios de cada gênero trabalhado:

7.7.1 **Oficina de Ilustrações:** representação de ideias por meio de desenhos, figuras e imagens, considerando o público de 06 (seis) a 10 (dez) anos (Ensino Fundamental I);

7.7.2 **Oficina de Poesia:** gênero literário em verso, incluindo versos, estrofes, rimas e ritmo, tendo em vista os públicos com faixa etária de 06 (seis) a 10 (dez) anos (Ensino Fundamental I), e a partir dos 11 (onze) anos (Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Educação para Jovens e Adultos e Educação para Privados de Liberdade), adequando os módulos da oficina a cada um desses públicos;

7.7.3 **Oficina de Crônica:** gênero literário em prosa, incluindo uma narrativa cotidiana, abordando seu tema de forma leve e informal;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.7.4 **Oficina de Slam ou Poesia Falada:** gênero que envolve a poesia oral, apresentando poemas autorais de até 03 (três) minutos, sem acompanhamento musical ou objetos cênicos;

7.7.5 **Oficina de Mediação de Leitura e Formação de Clubes de Leitura e Escrita:** iniciativa que tem como objetivo aproximar o público da leitura e da escrita literária, estimulando sua imaginação, empatia e pensamento crítico, num ambiente de coletividade, tendo em mente a ocupação das bibliotecas escolares e os profissionais readaptados delas encarregados.

7.8 Os Oficineiros/Avaliadores realizarão avaliações nas seguintes etapas: Semifinal e Final da Etapa Estadual do **ARTE EM CENA** e na Etapa Estadual da **FLIREDE**.

7.9 A avaliação das produções da Etapa Estadual do **ARTE EM CENA** seguirá os critérios especificados no Edital do **FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA**, enquanto as produções da Etapa Estadual da **FLIREDE** obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens correspondentes ao Edital da **FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE**.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será composta por: inscrições; homologação das inscrições (eliminatória); análise curricular (eliminatória e classificatória); e entrevista (eliminatória e classificatória).

8.1.1 A **entrevista** será realizada apenas na seleção para as vagas das funções de **Articulador Regional, Oficineiro/Ministrante/Avaliador e Oficineiro/Avaliador**.

8.2 A **homologação das inscrições** consiste na verificação dos documentos obrigatórios mencionados no Item 5.3.

8.2.1 Apenas as inscrições que cumprirem os requisitos deste Edital serão homologadas.

8.3 A segunda etapa envolve a classificação dos candidatos com base na pontuação obtida durante a **análise curricular** e **entrevista**, quando aplicável, seguindo em ordem decrescente de pontuação.

8.4 A **análise curricular** e **entrevista**, quando aplicável, será pontuada conforme critérios especificados por perfil e apresentados no Quadro seguinte:

PERFIL 02			
ARTICULADOR REGIONAL			
CRITÉRIO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Diploma de graduação relacionado ao projeto institucional.	diploma/certidão de conclusão	10	10
b. Diploma de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) relacionada ao projeto institucional.	diploma/certidão de conclusão	0	20
c. Experiência relacionada ao projeto institucional ou mínimo de 02 anos de	conforme Item 5.7	10	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

experiência com projetos em áreas afins.			
d. Experiência em projetos educacionais.	conforme Item 5.7	0	5
e. Experiência em estratégia de conciliação dos projetos com as demandas administrativas referentes à Gerência de lotação.	conforme Item 5.7	0	5
f. Experiência em cargo administrativo - 05 (cinco) pontos por semestre até no máximo 02 (dois) semestres.	conforme Item 5.7	5	10
g. Certificado comprovando participação na organização de edições anteriores do ARTE EM CENA ou da FLIREDE.	certificado	0	20
h. Entrevista com o candidato.	entrevista	5	20
PONTUAÇÃO TOTAL		30	100
PERFIL 03, 05, 06 e 07			
OFICINEIRO/MINISTRANTE/AVALIADOR			
CRITÉRIO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Diploma de Licenciatura em Artes ou áreas afins.	diploma/certidão de conclusão	10	10
b. Diploma de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) no campo artístico ou técnico ao qual está se candidatando.	diploma/certidão de conclusão	0	20
c. Experiência relacionada ao projeto institucional ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins.	conforme Item 5.7	10	10
d. Livro publicado ou organizado com ISBN.	ficha catalográfica	0	10
e. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ou técnico ao qual está se candidatando.	portfólio	5	10
f. Proposta de Mentoria ou Plano de Trabalho de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO VI deste Edital.	proposta	5	10
g. Certificado comprovando participação em atividades de edições anteriores da FLIREDE ou em evento equivalente.	certificado	0	10
h. Entrevista com o candidato.	entrevista	5	20
PONTUAÇÃO TOTAL		35	100
PERFIL 08, 09, 10, 11, 12 e 13			
OFICINEIRO/AVALIADOR			
CRITÉRIO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

		MÍNIMA	MÁXIMA
a. Diploma de graduação relacionado ao projeto institucional ou área da Educação.	diploma ou certidão de conclusão	10	10
b. Diploma de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) no campo artístico, pedagógico ou técnico ao qual está se candidatando.	diploma ou certidão de conclusão	0	10
c. Experiência relacionada ao projeto institucional ou mínimo de 02 anos de experiência com projetos em áreas afins.	conforme Item 5.7	10	10
d. Documento comprobatório de lotação no Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE/PB); OU Documento comprobatório de lotação na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN); OU certificado de conclusão de curso técnico emitido pela EEMAN; OU certificado de conclusão de curso emitido pelo Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE/PB); OU diploma de Licenciatura em Pedagogia reconhecido pelo MEC.	documento comprobatório/ diploma/certidão de conclusão	0	10
e. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ou técnico ao qual está se candidatando.	portfólio	5	10
f. Proposta de Mentoria ou Plano de Trabalho de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO VI deste Edital.	proposta	5	10
g. Certificado comprovando participação em atividades de edições anteriores Festival ARTE EM CENA.	certificado	0	20
h. Entrevista com o candidato.	entrevista	5	20
PONTUAÇÃO TOTAL		35	100
PERFIL 15, 16 e 17			
AVALIADOR REGIONAL			
CRITÉRIO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Certificado de conclusão do ensino médio/técnico.	certidão de conclusão	10	10
b. Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico ou técnico ao qual está se candidatando.	portfólio	10	40
c. Certificado comprovando participação em atividades de edições anteriores do ARTE EM CENA ou da FLIREDE – 05	certificado	0	50



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

(cinco) pontos para cada participação até no máximo 10 (dez) participações.			
PONTUAÇÃO TOTAL	20	100	

8.4.1 O candidato deverá anexar ao *Formulário de Inscrição On-line* todos os documentos que comprovem titulação acadêmica e experiência na área, conforme descrito nos itens 6.5 e 8.4, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

8.5 Em caso de empate na classificação das vagas para a função de **Articulador Regional**, a ordem de prioridade para o desempate será a seguinte:

8.5.1 Candidato com atuação comprovada em projetos educacionais da SEE/PB nos últimos 02 (dois) anos;

8.5.2 Candidato que tenha exercido função administrativa na SEE/PB ou em GRE/PB nos últimos 02 (dois) anos;

8.5.3 Candidato de maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.6 Em caso de empate na classificação das vagas para a função de **Oficineiro/Ministrante/Avaliador**, a ordem de prioridade para o desempate será a seguinte:

8.6.1 Candidato com maior nota no Item "h" do Quadro do Item 8.4;

8.6.2 Candidato com maior nota no Item "f" do Quadro do Item 8.4;

8.6.3 Candidato de maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.7 Em caso de empate na classificação das vagas para a função de **Oficineiro/Avaliador**, a ordem de prioridade para o desempate será a seguinte:

8.7.1 Candidato com maior nota no Item "f" do Quadro do Item 8.4;

8.7.2 Candidato com maior nota no Item "h" do Quadro do Item 8.4;

8.7.3 Candidato com maior nota no Item "d" do Quadro do Item 8.4;

8.7.4 Candidato de maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.8 Em caso de empate na classificação das vagas para a função de **Avaliador Regional**, a ordem de prioridade para o desempate será a seguinte:

8.8.1 Candidato com maior nota no Item "b" do Quadro do Item 8.4;

8.8.2 Candidato com maior nota no Item "c" do Quadro do Item 8.4;

8.8.3 Candidato de maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentada no ANEXO I deste Edital.

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9.8 O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final da seleção será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Disponibilizar turno e carga horaria semanal para a função, conforme descrição no Quadro de vagas no Item 6.4, para participação nas atividades do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**.

11.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, à SEE/PB ou a FAPESQ/PB, bem como às Coordenações do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**.

11.3 Contribuir para o bom andamento das atividades do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**, executando suas funções com responsabilidade e compromisso.

11.4 Fornecer todas as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o acompanhamento adequado das atividades do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**, incluindo a apresentação de relatórios técnicos parciais conforme exigido.

11.5 Auxiliar a produção e a organização de materiais institucionais das atividades do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**, como planilhas, cartilhas formativas, apresentações, ofícios, *folders* e demais documentos utilizados na formação das equipes e na divulgação do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE** em quaisquer Mídias ou plataformas.

11.6 A equipe de apoio será continuamente avaliada pelas Coordenações do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**, considerando sua performance e comprometimento com as atividades.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

atribuições desenvolvidas pelos candidatos aprovados e classificados, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pelas Coordenações do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**.

12.2 As ações também serão monitoradas pela SEE/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

13.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga e Formulário de atividades* da FAPESQ/PB.

13.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados para as funções será de acordo com.

13.5 As bolsas terão vigência conforme descrito por função no Quadro do Item 6.4, podendo ser prorrogadas por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: **MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ (Março 2025) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**.

13.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os bolsistas receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente a assinatura do *Termo de Outorga*.

13.14 As atividades exercidas pelos bolsistas não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.15 A bolsa está condicionada, exclusivamente, às atividades do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**.

13.16 Havendo algum impedimento na execução das atividades, o bolsista não poderá ser pago por dias/horas trabalhadas e poderá ser desligado conforme Item 14 deste Edital.

13.17 As bolsas do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE** não incluem licenças de trabalho, auxílio-doença ou quaisquer outros benefícios.

13.18 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na Lista de Espera para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

13.19 A carga horária dos profissionais, que são servidores públicos, não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

13.20 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.21 A existência de alguma in adimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

13.22 A bolsa será implementada após o envio do ***Termo de Outorga e Formulário de atividades***, devidamente preenchidos e com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.

13.23 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13.24 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

13.25 No ***Termo de Outorga*** da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

13.26 Ao assinar o ***Termo de Outorga***, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.27 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O bolsista poderá ser desligado das atividades do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**, caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo às Coordenações comunicarem a ocorrência e à FAPESQ/PB convocar o próximo candidato aprovado e classificado na **Lista de Espera** para dar continuidade às atividades do bolsista desligado.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pelas Coordenações do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE**.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático.

14.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

14.5 As Coordenações do **ARTE EM CENA** e da **FLIREDE** poderão cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14.6 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista, com antecedência de 30 dias, por meio do **Termo de Desistência**, conforme modelo do ANEXO V, que deverá ser encaminhado para o endereço de email programas-projetos@fapesq.rpp.br

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital possui validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 O presente Edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0003/2025 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

15.4 Caberá à Comissão de Seleção do Edital, constituída por membros da FAPESQ/PB, a execução do processo seletivo definido neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.5 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.

15.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

Campina Grande, 06 de agosto de 2025.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar da **SELEÇÃO DE EQUIPE TECNICA PARA O FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA E A FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE - EDITAL Nº 41/2025 SEE/FAPESQ/PB (VAGAS REMANESCENTES).**

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2025.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº ____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar na Equipe Técnica do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA e da FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE, através do **EDITAL Nº 41/2025 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horaria de ____ **horas semanais**.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica do Gov.br)

Nome do candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, atua na Gerência Regional de Ensino (GRE) e atualmente exerce função administrativa na _____ª GRE, com carga horária de _____, e que, caso aprovado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 41/2025 SEE/FAPESQ/PB**, poderá atuar nas funções determinadas pelos Projetos do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA e da FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE (VAGAS REMANESCENTES).

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)

Nome da Chefia Imediata



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a)
do RG _____ e inscrito sob o CPF _____, venho
por meio deste termo, declarar minha desistência da vaga obtida por meio do EDITAL Nº
41/2025 – SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE EQUIPE TECNICA PARA O FESTIVAL DE
ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA E A FESTA LITERÁRIA DA REDE
ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA – FLIREDE (VAGAS REMANESCENTES).

Declaro que, após uma avaliação de minhas circunstâncias pessoais e/ou profissionais,
tomei a decisão de não assumir a vaga conquistada no referido processo seletivo. Assumo
total responsabilidade pelas consequências desta DESISTÊNCIA, estando ciente de que
perderei todos os direitos e prerrogativas associados à vaga obtida na seleção em questão.
Solicito, portanto, que minha desistência seja formalmente registrada pelos responsáveis
pelo processo seletivo, e que todas as partes interessadas sejam notificadas da mesma.
Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI – MODELO PARA PLANO DE TRABALHO/PROPOSTA DE MENTORIA

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	
OFICINA/TRABALHO:	
TÍTULO DA OFICINA/TRABALHO:	
INTRODUÇÃO:	
OBJETIVOS:	
METODOLOGIA:	
RESULTADOS ESPERADOS:	
REFERÊNCIAS:	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VII – SELEÇÃO DE REFERÊNCIAS SOBRE ARIANO SUASSUNA

- Ariano Suassuna (Academia Brasileira de Letras) - <https://www.academia.org.br/academicos/ariano-suassuna/textos-escolhidos>
- Ariano Suassuna (Wikipédia) - https://pt.wikipedia.org/wiki/Ariano_Suassuna
- Ariano Suassuna, 95 anos: o último testamento (entrevista inédita) - <https://g1.globo.com/politica/blog/gerson-camarotti/post/2022/06/16/ariano-suassuna-95-anos-o-ultimo-testamento-entrevista-inedita.ghtml>
- Escritor Ariano Suassuna completa 80 anos (Programa do Jô) - <https://youtu.be/hV7LuHh4Pc>
- Ariano Suassuna: Cabra de Coração e Arte ou O Cavaleiro da Alegre Figura (TVIFPB) - <https://youtu.be/K8VYXtXhWJo>
- Ariano: Suassunas (TVIFPB) - <https://youtu.be/bOZiMrN0W6A>
- Programa especial sobre a vida e obra de Ariano Suassuna 1 (TV Assembleia RN) - <https://youtu.be/fdlj4ryzOyo>
- Programa especial sobre a vida e obra de Ariano Suassuna 2 (TV Assembleia RN) - <https://youtu.be/W2h65zVFyWQ>
- Palestra Ariano Suassuna no Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) - <https://youtu.be/GpsVzMxJ01w>
- Ariano Suassuna (TV Cultura) - <https://youtu.be/nNwEfhzV78g>
- Ariano Suassuna / Sangue Latino (Canal Brasil) - <https://youtu.be/42ib2FJMEwQ>
- Ariano Suassuna valoriza cultura brasileira durante Conferência de Desenvolvimento Regional (CanalGov) - <https://youtu.be/nB813pnBXBQ>
- Ariano Suassuna fala da vida e suas obras (bloco 1) (TV Cultura) - <https://youtu.be/S4KulWYLQI>
- Ariano Suassuna fala da vida e suas obras (bloco 2) (TV Cultura) - <https://youtu.be/Z5HxQzDKdBQ>
- Roda Viva | Ariano Suassuna | 2002 (Roda Viva) - <https://youtu.be/WUjcJNtSaqU>
- Aula Espetáculo Ariano Suassuna (Tribunal de Contas da União) - <https://youtu.be/v3Tclw3Dnnk>
- Aula Espetáculo de Ariano Suassuna no TST (Tribunal Superior do Trabalho) - <https://youtu.be/8ieVa2tVPac>
- Aula Espetáculo de Ariano Suassuna no Teatro Nacional, em Brasília (TV Senado) - <https://youtu.be/BfXtmjvycTQ>
- Aula Espetáculo com Ariano Suassuna (Instrumental Sesc Brasil) - <https://youtu.be/ljmKDvQ4knA>
- Recordar é TV reverencia o talento de Ariano Suassuna (TV Brasil) - https://youtu.be/JYwkqT5LX_0



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VIII – GUIA PEDAGÓGICO DA 5ª FLIREDE

GUIA DE ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS - https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/Flirede25_IgnezMariz_GuiaEManual.pdf

